



PROJETO DE LEI Nº 004/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, objetivando a execução de obras de recapeamento asfáltico mediante Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, na forma que especifica”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ APROVA** e Ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à execução de obras de recapeamento asfáltico, com recursos vinculados ao convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04. Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.451.0006.1002 – Execução de Recapeamento Asfáltico

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Finalidade: Execução de 2.520,98 m2. e Recapeamento em diversas ruas.

Fonte de Recursos: 02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Desenvolvimento Regional

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por Decreto do Executivo, assegurados por recursos oriundos do ajuste a ser firmado pelo Município com o Governo do Estado de São Paulo, sob a Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, cobertos com recursos do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de fevereiro de 2020.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal